



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010001461/13	13/03/2013 08:48:48	NUCLEO BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00003742-4 / RIO RANCHO AGROPECUARIA S/A	2.2 CPF/CNPJ: 22.619.217/0024-03	
2.3 Endereço: ESTRADA AZURITA - PARA DE MINAS, KM 03, 0	2.4 Bairro: AZURITA	
2.5 Município: MATEUS LEME	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.672-000
2.8 Telefone(s): (31) 3281-6622	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00003742-4 / RIO RANCHO AGROPECUARIA S/A	3.2 CPF/CNPJ: 22.619.217/0024-03	
3.3 Endereço: ESTRADA AZURITA - PARA DE MINAS, KM 03, 0	3.4 Bairro: AZURITA	
3.5 Município: MATEUS LEME	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.672-000
3.8 Telefone(s): (31) 3281-6622	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Liberdade	4.2 Área Total (ha): 733,2000
4.3 Município/Distrito: MATEUS LEME	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27567 Livro: 2 Folha: Comarca: MATEUS LEME	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 553.272 Datum: SAD-69
	Y(7): 7.789.008 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 26,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	733,2000
Total	733,2000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	494,4343
Outros	13,3914
Total	507,8257

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				94,5838
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		95,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		80,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				80,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Brotação de eucalipto com regeneração natural				80,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	553.272	7.789.008
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Pecuária extensiva			80,0000
Total				80,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Regeneração em brotação de euca	571,96	M3	
LENHA FLORESTA PLANTADA	Brotação de eucalipto	5.854,64	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

Data da formalização: 13/03/2013

Data do pedido de informações complementares: 14/10/2013, 24/10/13

Data de entrega das informações complementares: 22/10/2013, 01/11/13, 20/11/13

Data da Vistoria: 07/10/2013

Data da emissão do parecer técnico: 24 /01/ 2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em meio rural, em uma área de 95:00:00 ha, na propriedade denominada Fazenda Liberdade situada junto a Estrada de Azurita - Pará de Minas Km 03 no Distrito de Azurita no município de Mateus Leme - MG. É pretendido com a intervenção requerida a implantação da atividade de pecuária, que pela DN 74/04 a Atividade recebeu código: G-02-10-0 - Criação de ovinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo). Processo NRRRA de Belo Horizonte nº 09010001461/13.

3. Caracterização da propriedade:

O imóvel denominado Fazenda Liberdade possuindo área total de 733:21:25 ha (Registro de imóveis) e 751:50:01 ha (Conforme Levantamento Planimétrico apresentado), situada junto a Estrada de Azurita - Pará de Minas - Km 03, no Distrito de Azurita no município de Mateus Leme - MG, matriculada sob o nº 27.567 livro 2 do Serviço Registral de Imóveis de Mateus Leme/MG. Conforme levantamento topográfico planimétrico apresentado a cobertura vegetal e uso do solo na propriedade: 151:26:00 ha são de áreas de Reserva Legal composta por vegetação nativa caracterizada como Floresta estacional Semidecidual secundária; 92:41:44 ha são de áreas de Preservação Permanente; 399:43:73 ha são áreas de Brotação de Eucalipto e Floresta Nativa; Áreas edificadas 04:84:30 ha; 08:54:84 ha Estradas internas Conforme Quadro de Informações do Levantamento Planimétrico apresentado, elaborado pelo Engenheiro Florestal Tarcísio Mendonça Barbosa Crea 55741/D). Possui topografia plana, ondulada e acentuada, com várias classes de solo. Há presença de hidrologia na propriedade: oito nascentes que formam vários cursos d'água e um açude. As áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente da propriedade encontram-se cercadas e preservadas conforme declaração do requerente (Protocolo NRRABH nº 09010000290/14 de 11/02/2014).

3.1 Da Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Legal devidamente averbada a margem da matrícula do imóvel através da AV-2-27.567, no Serviço Registral d Imóveis de Mateus Leme, com área de 151:26:00 ha.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Solicita-se intervenção ambiental através de corte raso com destoca em área de 95:00:00 ha, visando a implantação da atividade de pecuária extensiva. A área requerida para intervenção está coberta por vegetação plantada com regeneração nativa. Trata-se de plantio de eucalipto sp abandonado, sem tratos culturais, onde segundo informações dadas pelo técnico responsável que acompanhou a vistoria, a última intervenção/exploração ocorreu a aproximadamente 08 anos. Sendo assim não houve condução de brotação e nem manutenção do plantio, favorecendo a regeneração natural nativa. A vegetação nativa existente na área é caracterizada pela fitofisionomia de floresta estacional semidecidual secundária em estágio inicial de regeneração natural conforme constatado em vistoria e através de Inventário Florestal apresentado, elaborado pelo Engenheiro Florestal Vicente de Paulo Resende Crea nº 9420/D.(anexo ao processo). Algumas das espécies nativas presentes na área requerida são: Articum, Casca de Barata, Folha Miúda, Maminha de Porca, Mutambo, Pau Mulato, Pombeiro, Unha de Vaca, dentre outras. A topografia da área em questão é plana a ondulada. Por ser uma área de 95:00:00 ha, ocorrem várias classes de solo. A hidrologia da área requerida é composta por dois cursos d'água que limitam a mesma a noroeste e a sudeste. Não haverá intervenção em área considerada de preservação permanente e reserva legal. Somos favoráveis a intervenção em 80:00:00 ha, com supressão através de corte raso com destoca em vegetação nativa e plantada, para implantação de atividade de pecuária. Os 15:00:00 ha restantes deverão ser preservados nas áreas com maior declividade, e ao longo das áreas de preservação permanente pertinentes aos cursos d'água existentes, isto além das faixas de proteção definidas por legislação em vigor. Esta medida tem como objetivo aumentar a área de proteção dos cursos d'água onde a vegetação se encontra mais expressiva preservando assim a biodiversidade, conservando a flora local e habitats naturais da fauna, e minimizar/evitar possíveis processos erosivos nas áreas com maior declividade, propiciando conservação do solo.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma de Mata Atlântica.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- Bioma: Mata Atlântica;
- Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média;
- Prioridade de Conservação: Muito Baixa;
- Vulnerabilidade Natural: Média;

- Erodibilidade do Solo: Alta;
- Risco Potencial de Erosão: Alta;

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso do Inventário Florestal apresentado, haverá geração de 571,96 m³ ou 857,93 st de lenha de origem nativa, e 6769,32 m³ ou 10153,98 st de lenha de origem plantada, na área passível de ser licenciada.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade e redução de habitats naturais e afugentação da fauna.
 - Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos e aumento dos já existentes.
 - Poluição Sonora provocada por máquinas utilizadas na intervenção ambiental, e posteriormente pela movimentação de veículos e pessoas na área do referido empreendimento.
 - Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos e efluentes gerados na área do referido empreendimento.
 - Poluição atmosférica através de movimentação de terra e de veículos na área da atividade.
- Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Medidas mitigadoras

- Minimizar abertura de novos acessos e estradas de serviço
- Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos. (água, fauna, etc)
- Molhar/Umidificar as vias de acesso visando minimizar os materiais particulados em suspensão.
- Adotar técnicas e procedimentos necessários ao tratamento e destinação dos efluentes e resíduos gerados antes e após o início da atividade.
- Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos e aumento dos já existentes, assim como assoreamento dos cursos d'água existentes na área de intervenção.

6. Conclusão:

Do ponto de vista estritamente técnico e ambiental ao qual este laudo deve se limitar, por regulamento institucional, a intervenção através de corte raso com destoca em 80:00:00 ha com cobertura vegetal composta por brotação de eucalipto e vegetação nativa caracterizada como floresta estacional semidecidual secundária em estágio inicial de regeneração natural, com rendimento lenhoso de 571,96 m³ ou 857,93 st de lenha de origem nativa, e 5854,64 m³ ou 8781,97 st de lenha de origem plantada, na propriedade denominada Fazenda Liberdade, localizada junto a Estrada de Azurita-Pará de Minas Km 03 no Distrito de Azurita no município de Mateus Leme - MG., é passível a intervenção pretendida, conforme Legislação Ambiental em vigor (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área, e de acordo com dados retirados do ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico. Sendo que a decisão final fica condicionada a parecer jurídico, tendo em vista, para este caso, as restrições legais para intervenção em áreas especialmente protegidas e apreciação da Comissão Paritária (COPA) ou pelo Superintendente à qual compete a integral e exclusiva responsabilidade pela decisão final. Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla a intervenção através de corte raso com destoca em 80:00:00 ha com cobertura vegetal composta por brotação de eucalipto e vegetação nativa caracterizada como floresta estacional semidecidual secundária em estágio inicial de regeneração natural na propriedade denominada Fazenda Liberdade, localizada junto a Estrada de Azurita - Pará de Minas Km 03 no Distrito de Azurita no município de Mateus Leme - MG. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras não contempladas no processo administrativo NRRÁ-BH 09010001461/13, deverá ser obtida licença devida. Não estão contempladas neste parecer: a supressão de indivíduos arbóreos imunes de corte e ou ameaçados de extinção, conforme descrito na legislação em vigor, e a intervenção em área considerada de preservação permanente e reserva legal.

- As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA ou pelo Superintendente.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

Tendo em vista o tipo de atividade a ser realizada, o prazo deverá ser determinado pela Comissão Paritária - COPA.

Condicionantes (Compensatórias Florestais):

- Deverão ser preservados 15:00:00 ha nas áreas com maior declividade, e ao longo das áreas de preservação permanente pertinentes aos cursos d'água existentes, isto além das faixas de proteção definidas pela legislação em vigor. Esta medida tem como objetivo aumentar a área de proteção dos cursos d'água onde a vegetação se encontra mais expressiva aumentando abrigo de fauna, e minimizar possíveis processos erosivos nas áreas com maior declividade, colaborando na conservação do solo.

Medidas mitigadoras

- Minimizar abertura de novos acessos e estradas de serviço
- Prever soluções de engenharia garantindo a manutenção dos fluxos. (água, fauna, etc)
- Molhar/Umidificar as vias de acesso visando minimizar os materiais particulados em suspensão.

- Adotar técnicas e procedimentos necessários ao tratamento e destinação dos efluentes e resíduos gerados antes e após o início da atividade.

- Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos e aumento dos já existentes, assim como assoreamento dos cursos d'água existentes na área de intervenção.

Compensatórias Florestais

- Deverão ser preservados 15:00:00 ha nas áreas com maior declividade, e ao longo das áreas de preservação permanente pertinentes aos cursos d'água existentes, isto além das faixas de proteção definidas pela legislação em vigor. Esta medida tem como objetivo aumentar a área de proteção dos cursos d'água onde a vegetação se encontra mais expressiva aumentando abrigo de fauna, e minimizar possíveis processos erosivos nas áreas com maior declividade, colaborando para conservação do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 7 de outubro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

- _____

17. DATA DO PARECER
